

Processo Seletivo Nº 34/2014

Convênio Nº 792864/2013 – SENAES/MTE

Projeto: Fortalecimento e expansão das iniciativas de Fundos Solidários na Região Sul do Brasil.

Processo Seletivo objetivando a contratação de um profissional com experiência comprovada em consultoria e elaboração de textos com base em Finanças Solidárias. **CONVÊNIO Nº 792864/2013 SENAES/MTE – CAMP.**

CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 89.270.656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Portaria Interministerial Nº 127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007 torna público e convida a todos interessados a participar desta cotação prévia de preços, cujas propostas e termos constantes neste edital, serão recebidos até o dia **18 de Agosto de 2013**.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Edital a contratação de um profissional para consultoria e elaboração de textos referenciais sobre Finanças Solidárias, com base na Metodologia de Fundos Solidários, em suas diversas modalidades de gestão, tais como: Fundos Rotativos Solidários, Fundos de Sementes, Fundos Rotativos Solidários Comunitários, etc.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

2.1. Acompanhar as reuniões e atividades do Conselho Gestor dos Fundos Solidários da região Sul;

2.2. Sistematizar informações sobre as produções teóricas acerca dos Fundos Solidários,

- 2.3. Analisar, sintetizar e interpretar criticamente os dados produzidos através do mapeamento dos Fundos Solidários na região Sul do país;
- 2.4. Elaborar documento técnico acerca da gestão de diferentes modalidades de Fundos Solidários (Fundos Rotativos Solidários, Fundos de Sementes, Fundos Diocesanos de Solidariedade, Fundos Rotativos Solidários Comunitários, etc.);
- 2.5. Disponibilizar os resultados parciais para acompanhamento da elaboração;
- 2.6. Divulgação da produção final.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- 3.1. Os profissionais que tiverem interesse em participar do processo seletivo deverão, por meio de qualquer instrumento idôneo (declarações, certificados, diplomas ou por meio de cópias de outros convênios firmados com o poder público) comprovar experiência nas atividades estabelecidas nesse Edital.
- 3.2. Em caso de necessidade os candidatos poderão ser avaliados por meio de entrevista.

4. LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

- 4.1. **Escritório do CAMP** – Praça Pereira Parobé, 130 – 9º Andar, Porto Alegre, CEP 90030-170, Fone/fax (51) 3212.6511 ou por e-mail camp@camp.org.br a identificação no "Assunto": Referente ao Edital 34/2014 - Convênio 792864/2013 SENAES/MTE.

5. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. Os profissionais que desejarem participar do Processo Seletivo deverão entregar a DOCUMENTAÇÃO, identificada abaixo, junto com o TERMO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA SUA REMUNERAÇÃO (ANEXO II) devidamente assinado.
- 5.2. Para fins de seleção os candidatos devem apresentar:
 - 5.2.1. Curriculum Vitae com identificação completa da pessoa, descrição da sua escolarização formal, qualificações e experiências profissionais com identificação de cursos de capacitações técnicas e da experiência profissional com descrição das entidades/instituições para as quais já

prestou os seus serviços profissionais e períodos de duração. O profissional deverá possuir graduação ou pós-graduação em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, nas áreas das Ciências Humanas, exatas ou Administrativa.

5.2.2. Diplomas da sua escolarização formal e de outras qualificações técnicas que tem relação com a sua qualificação para esta seleção. Por meio de qualquer instrumento idôneo (declarações, certificados, diplomas ou por meio de cópias de outros convênios firmados com o poder público) comprovar experiência nas atividades estabelecidas nesse Edital.

5.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e documento de Identidade;

5.2.4. Prova de regularidade fiscal para com a Receita Federal (Certidão expedida pela Receita Federal adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesSRF.htm>)

5.2.5. Agência bancária, conta corrente e praça de pagamento tendo como titular o candidato à seleção.

5.2.6. Declaração de Aceite com dados rigorosamente preenchidas e assinadas, conforme Anexo II.

5.3. Serão inabilitados os participantes que não enviarem o Curriculum, comprovantes de escolaridade e experiência ou Termo de Aceitação da Proposta.

6. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

6.1. Análise da experiência considerando:

- a) Formação em nível **superior** dos candidatos deverá ser nas áreas de Ciências Humanas, exatas ou Administrativa, além da formação também será avaliada a experiência na área das atividades a serem desenvolvidas comprovadas mediante declarações, diplomas e/ou certificado emitido por instituição cujo curso seja reconhecido e autorizado pelo MEC, e serão valoradas da seguinte forma:
- b) **Caso haja necessidade, serão agendadas entrevistas a fim de verificar a experiência e adequação dos profissionais as exigências do projeto.** Nesse caso, não haverá ressarcimento de despesas eventuais de deslocamento, estada e alimentação.



6.1.2. O julgamento dos componentes curriculares, devidamente comprovados, terá a seguinte pontuação:

Comprovação da experiência profissional por tempo nas áreas afins com os temas voltados para o conhecimento da “Economia Solidária e das Finanças Solidárias”:	Pontuação
Mais de 11 anos.....	3,0
De 5 a 10 anos.....	2,5
De 3 a 5 anos	2,0
De 2 a 3 anos	1,5
De 1 a 2 anos	0,75
Até um ano	0,25
Pontuação máxima	10 pontos
Entrevista	Máximo 10 pontos

5.1.3 A Prova de títulos terá a seguinte pontuação:

Itens	Pontuação
1. Graduação em áreas afins de acordo com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, conforme cargo pretendido:	1,00
2. Pós graduação:	
Especialização Latu Sensu	1,5
Mestrado	2,5
Doutorado	5,0
Pontuação máxima	10 pontos
3. Publicação de livro nas áreas apontadas no objeto desse edital	6,0
4. Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc.. desde que relacionados com as atividades a serem desenvolvidas e com data de emissão do comprovante dentro dos	

últimos cinco anos, contados da data de abertura das inscrições, de acordo com o descrito abaixo:	0,5
I. Até 20 horas.....	0,8
II. De 21 a 40 horas.....	1,0
III. De 41 a 60 horas.....	1,2
IV. De 61 a 100 horas.....	1,5
V. De 101 a 300 horas.....	2,0
VI. Acima de 301 horas.....	
5. Artigos publicados em jornais ou revistas especializadas, correlatos ao objeto desse edital.	7,0
Pontuação máxima	20 pontos
6. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o objeto.	

7. DO RESULTADO:

O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado no site do CAMP (www.camp.org.br) e no portal dos Convênios SICONV.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Será firmado Contrato, com o profissional selecionado, conforme termos deste Processo Seletivo e Termo de Referência em anexo, fazendo parte integrante do Contrato que terá prazo de 60 (sessenta) dias, todos os documentos apresentados, bem como as condições estabelecidas neste instrumento.

8.2. O valor bruto da hora técnica será de R\$ 63,00 (sessenta e três reais).

8.3. O valor máximo disponibilizado pelo projeto é de **R\$ 9.765,00**

9. DO PAGAMENTO:

9.1. Os pagamentos serão feitos "por serviços", conforme descrição abaixo, os quais devem ser entregues ao CAMP conforme Cronograma a ser definido.

9.2. Contratação de serviços de consultoria para produção dos textos: 155 horas técnicas.

Meta 2 – Etapa 1 = 78 horas técnicas..... Total R\$ 4.914,00

Meta 3 – Etapa 1 = 77 horas técnicas..... Total R\$ 4.851,00

Valor Total R\$ 9.765,00

9.3. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após apresentação de cada serviço executado e após aprovação de representante do CAMP.

9.4. Não se pagará por serviço não executado.

10. LEGISLAÇÃO:

Este processo licitatório reger-se-á pela Portaria Interministerial Nº 127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007/93 e alterações posteriores.

11. DOTAÇÃO:

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do Convênio nº 792864/2013 – SENAES/MTE - Projeto: Fortalecimento e expansão das iniciativas de Fundos Solidários na Região Sul do Brasil.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2014.



Daniela Oliveira Tolfo
Secretária Executiva do CAMP

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Pessoa Física – Consultor para elaboração de textos

I. Objeto: Constitui objeto deste Convênio a consultoria para elaboração de textos referenciais sobre Finanças Solidárias com base na metodologia de Fundos Solidários em suas diversas modalidades de gestão, tais como: Fundos Rotativos Solidários, Fundos de Sementes, Fundos Rotativos Solidários Comunitários, etc.

II. Descrição das atividades a serem desenvolvidas:

1. Acompanhar as reuniões e atividades do Conselho Gestor dos Fundos Solidários da região Sul;
2. Sistematizar informações sobre as produções teóricas acerca dos Fundos Solidários;
3. Analisar, sintetizar e interpretar criticamente os dados produzidos através do mapeamento dos Fundos Solidários na região Sul do país;
4. Elaborar documento técnico acerca da gestão de diferentes modalidades de Fundos Solidários (Fundos Rotativos Solidários, Fundos de Sementes, Fundos Diocesanos de Solidariedade, Fundos Rotativos Solidários Comunitários, etc.).
5. Disponibilizar os resultados parciais para acompanhamento da elaboração;
6. Divulgação da produção final.

III. Requisitos da qualificação profissional:

1. Nível superior completo em qualquer área das ciências humanas, exatas e/ou administrativas em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
2. Desejável pós-graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
3. Produção acadêmica na área da pesquisa acadêmica;
4. Experiência mínima de 03 (três) anos em atividades de pesquisa, sistematização de informações e/ou elaboração de relatórios;
5. Experiência mínima de 01 (um) ano em assessoria para gestão e capacitação de empreendimentos associativos;
6. Desenvoltura na utilização das tecnologias de processamento de dados, informação e comunicação;
7. Alguma experiência de trabalho com os públicos elencados no plano de trabalho do projeto (convênio 792864/2013); Conhecimento das temáticas da Economia Solidária e das Finanças Solidárias.

ANEXO II
DADOS PARA O CONTRATO

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 34/2014

Convênio nº 792864/2013 – SENAES/MTE

Projeto: Fortalecimento e expansão das iniciativas de Fundos Solidários na Região Sul do Brasil.

Nome:

CPF:

Endereço completo:

Telefone, fax:

E-mail:

Dados da conta corrente:

(Meta 2 e Meta 3 – Etapa 1)

Contratação de profissional para consultoria e elaboração de textos referenciais sobre Finanças Solidárias, com base na Metodologia de Fundos Solidários, em suas diversas modalidades de gestão, tais como: Fundos Rotativos Solidários, Fundos de Sementes, Fundos Rotativos Solidários Comunitários, etc.

Declaro estar de acordo com a remuneração neste Edital especificada.

Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

Assinatura

